



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º

06/2021/005/AUDIN/IFRJ

CAMPUS MESQUITA

Assunto: Ordem de Serviço n.º 06 do PAINT/2021

GESTÃO DE VEÍCULOS DO IFRJ



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Rio de Janeiro

SUMÁRIO

I – APRESENTAÇÃO	3
II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MATERIAL DE REFERÊNCIA.....	3
III – METODOLOGIA APLICADA AOS TRABALHOS	4
IV – ESCOPO DO TRABALHO	4
V - CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM.....	4
VI – ANÁLISES, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.....	4
ANÁLISE 001.....	4
DA CONSTATAÇÃO	7
1 CONSTATAÇÃO 001.....	7
VII – CONCLUSÃO	8

I – APRESENTAÇÃO

O presente documento corresponde ao Relatório de Auditoria Interna sobre a avaliação dos controles internos relacionados à **Gestão de Veículos do Campus Mesquita**, desenvolvido através da ação de auditoria proveniente da ordem de serviço Audin nº 06/2021 e do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT/2021, instruída no processo nº 23270.001629-2021-22.

O tema foi escolhido em face da sua materialidade, relevância e criticidade, e levando em consideração o planejamento estratégico, a estrutura de governança, os controles existentes, os planos, as metas, os objetivos específicos e as políticas do IFRJ, sendo realizada em conformidade com às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

A presente ação de auditoria tem a **finalidade** de verificar as atividades, documentos e os procedimentos adotados pelos gestores do IFRJ quanto à Gestão de Veículos, em observância a legislação pertinente sobre a matéria, tendo sido desenvolvida com o **objetivo** de realizar a avaliação dos controles internos relacionados à Gestão de Veículos do IFRJ, recomendando quando necessário, medidas que venham fortalecê-lo.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os trabalhos foram desenvolvidos em conformidade com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, bem como, em observância da legislação vigente sobre a matéria, a saber:

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997;
Institui o Código de Trânsito Brasileiro

LEI Nº 9.327, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1996;
Dispõe sobre a condução de veículo oficial.

LEI Nº 8.027, DE 12 DE ABRIL DE 1990;
Dispõe sobre normas de conduta dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, e dá outras providências.

DECRETO Nº 9.287, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018;
Dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

DECRETO Nº 1.305, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1994;
Regulamenta a Lei nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatória a baixa de veículos vendidos como sucata e dá outras providências.

DECRETO Nº 99.658, DE 30 DE OUTUBRO DE 1990;
Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº3 DE 15 DE MAIO DE 2008;

Dispõe sobre a classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 19 DE 27 DE AGOSTO DE 2020;

Aprova Regulamento para a Realização de Visitas Técnicas, Saídas de Campo e Participação em Eventos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ.

III – METODOLOGIA APLICADA AOS TRABALHOS

Foram utilizadas as seguintes técnicas de auditoria:

- 1) Indagação escrita: Solicitação de Auditoria;
- 2) Análise documental: Análise das respostas apresentadas pela unidade auditada.
- 3) Confrontação das informações obtidas:
 - ✓ Verificação da conformidade com leis, normas e regulamentos.

IV – ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos foram desenvolvidos pela equipe de auditoria interna de forma remota, em face da pandemia do Covid19, com base nas informações fornecidas pelo **Campus Mesquita** do IFRJ, em resposta a Solicitação de Auditoria nº. 06/2021-005, sendo pertinente mencionar que nenhuma restrição foi imposta aos trabalhos da equipe de auditoria.

Frente a disponibilização das informações solicitadas pela Audin, procedemos a execução dos trabalhos, definindo como **escopo** da presente ação de auditoria os registros de controle e demais procedimentos adotados pelos gestores quanto ao uso dos veículos oficiais do IFRJ.

V – CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM

Para a realização da auditoria de Gestão de Veículos, prevista na ação nº 6 do PAINT 2021, tomou-se como referência 100% da frota de veículos existentes no IFRJ, com vistas a avaliação dos aspectos contidos no escopo.

VI – ANÁLISES, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

ANÁLISE 001

Em resposta aos itens da Solicitação de Auditoria nº. 06/2021-005, o Campus Mesquita se manifestou através do memorando eletrônico nº 6/2021-DGCM/CAM via SIPAC. Desse modo, registramos os itens da SA e as respostas do campus, conforme transcritas:

Item 01

Informar a normatização, fluxo e mapeamento dos procedimentos internos relativos ao gerenciamento da frota de veículos utilizados pelo campus, bem como enviar os documentos comprobatórios.

“Com relação à normatização, fluxo e mapeamento dos procedimentos internos relativos ao gerenciamento da frota de veículos utilizados pelo campus, informo que, por orientação da reitoria como uma ação institucional, o gerenciamento da frota será feito pelo sistema SIPAC – Módulo Transporte. Desta forma, foi descontinuado o uso do sistema SIGA-ADM. Os servidores do setor responsável pelo controle da frota receberam treinamento e estão aguardando a liberação do mesmo para uso. Enquanto não é liberado o uso do referido sistema, o controle é feito através de formulário específico, conforme anexos.”

Considerando a resposta apresentada pelo campus, **orientamos** que se proceda a normatização dos procedimentos internos, de modo a formalizar e regulamentar as ações de gerenciamento da frota de veículos de sua unidade, permitindo assim maior segurança sob o controle interno relacionados à gestão de veículos. Cabe registrar que o campus não apresentou o fluxo e/ou mapeamento desta ação, da qual **ressalvamos** e de igual modo **orientamos** que se proceda sua utilização como boas práticas.

Item 02

Encaminhar a relação da frota de veículos do campus, contendo informações sobre o modelo, a marca, o ano, a placa e o RENAVAM.

Em resposta a este item o campus declarou que:

“A relação da frota de veículos do campus, contendo informações sobre o modelo, a marca, o ano, a placa e o RENAVAM é a seguinte:

Fiat Dobló, 2011/2012, placa LQN-7028, RENAVAM [REDACTED]

Fiat Pálio, 2010/2011, placa LPS-9393, RENAVAM [REDACTED]

Fiat Ducato Minibus, 2009, placa KWS-3190, RENAVAM [REDACTED] (cedida ao Campus Nilópolis).”

Item 03

Informar as reais condições mecânicas dos veículos do campus. Citar quantos veículos estão em condições de circulação e quantos estão nas oficinas? (Para os veículos que se encontram nas oficinas, especificar o(s) veículo(s), modelo, marca, ano, placa, RENAVAM e encaminhar o comprovante de prestação de serviços da oficina assinado pelo responsável.

Sobre as reais condições mecânicas dos veículos de sua unidade o campus informou que:

“Todos os veículos estão em boas condições de circulação e se encontram em uso.”

Com base na declaração supracitada registramos que todos os veículos oficiais do campus estão condições de circulação.

Item 04

Informar o quantitativo de motoristas disponíveis no campus habilitados e autorizados para conduzir veículo oficial. (Citar de forma nominal cada um dos motoristas, especificando se é do quadro efetivo ou terceirizado).

“Os motoristas disponíveis no campus habilitados e autorizados para conduzir veículo oficial são os seguintes:

André Bispo da Silva – Quadro efetivo/IFRJ

Allan Serafim Gonçalves – Quadro efetivo/IFRJ

Valdeci Venâncio da Silva – terceirizado/Ale & Dan Serviço, Conservação e Limpeza Ltda.”

Item 05

Informar se há controle diário sobre todas as entradas e saídas dos veículos do campus, e, se houver, seja ele eletrônico ou manual, encaminhar os comprovantes dos controles realizados nos anos de 2020 e 2021, e informar a forma pela qual estes documentos são arquivados no campus.

“Em relação ao controle diário sobre todas as entradas e saídas dos veículos do campus o controle da frota é realizado através de formulário específico, manual, sendo os mesmos arquivados em pastas físicas no campus. Em anexo, segue arquivo com os formulários relativos aos períodos solicitados, 2020 e 2021.”

Registramos que o campus encaminhou seus registros sobre o controle diário de todas as entradas e saídas dos veículos de sua unidade nos anos de 2020 e 2021.

Consultando os comprovantes encaminhados, observamos que vários Controles de Tráfego estão sem a identificação do usuário do veículo e/ou do motorista, da qual **ressalvamos e orientamos** que sejam sempre devidamente preenchidos. Também pôde ser observado que o Controle de Tráfego utilizado pelo campus não contém todos os requisitos mínimos previstos no Art. 4º, incisos I a III da Instrução Normativa nº 3 de 15 de maio de 2008, pois não apresenta campo destinado ao registro da **finalidade** da viagem.

Sendo assim, este item será objeto de **recomendação** ao término do relatório.

DA CONSTATAÇÃO

1. CONSTATAÇÃO 001

Ausência de campo destinado ao registro da finalidade da viagem no Controle de Tráfego utilizado pelo Campus.

1.1 Fatos

Em resposta ao Item 05 da Solicitação de Auditoria nº. 06/2021-005, a saber: Informar se há controle diário sobre todas as entradas e saídas dos veículos do campus, e, se houver, seja ele eletrônico ou manual, encaminhar os comprovantes dos controles realizados nos anos de 2020 e 2021, e informar a forma pela qual estes documentos são arquivados no campus, o campus informou que:

“Em relação ao controle diário sobre todas as entradas e saídas dos veículos do campus o controle da frota é realizado através de formulário específico, manual, sendo os mesmos arquivados em pastas físicas no campus. Em anexo, segue arquivo com os formulários relativos aos períodos solicitados, 2020 e 2021.”

Consultando os comprovantes encaminhados, observamos que vários Controles de Tráfego estão sem a identificação do usuário do veículo e/ou do motorista, da qual **ressalvamos** e **orientamos** que sejam sempre devidamente preenchidos. Também pôde ser observado que o Controle de Tráfego utilizado pelo campus não contém todos os requisitos mínimos previstos no Art. 4º, incisos I a III da Instrução Normativa nº 3 de 15 de maio de 2008, pois não apresenta campo destinado ao registro da **finalidade** da viagem, conforme transcrito:

Art. 4º Na utilização de veículo oficial serão registradas, no mínimo, as seguintes informações:

I - Identificação do nome, vínculo e lotação do usuário;

II - Identificação do motorista; e

III - Origem, destino, **finalidade**, horários de saída e de chegada e as respectivas quilometragens.

1.2 Causa

Comprometimento do devido controle da utilização dos veículos oficiais do campus.

1.3 Recomendação

Recomendação 001 - Que seja acrescido aos registros do Controle de Tráfego de veículos oficiais do campus, campo destinado ao registro da finalidade da viagem, de modo a atender aos requisitos mínimos definidos no Art. 4º, incisos I a III da Instrução Normativa nº 3 de 15 de maio de 2008.

1.4 Manifestação da unidade examinada

O campus manifestou-se através do memorando eletrônico nº 7/2021 – DGCM/CAM, nos termos abaixo registrado:

Foi realizada a orientação para inclusão do registro de finalidade da viagem ao setor da Prefeitura do campus, setor responsável pela organização dos registros e controles de tráfego dos veículos oficiais no campus Mesquita. Diante do exposto, retornamos o contato com a DIAP, que informou que já é possível utilizar o módulo Transportes do SIPAC. Desta forma, os registros de saídas dos veículos serão feitos no sistema oficial da instituição, sem a necessidade de controles paralelos, garantindo total atendimento à legislação vigente e maior agilidade para acompanhamentos e auditorias. Para tanto, estamos aguardando a liberação do acesso. Enquanto isso, procederemos com os registros corrigidos para atendimento ao Art. 4o, incisos I a III de Instrução Normativa no 3 de 15 de maio de 2008.

1.5 Análise da auditoria

Considerando as medidas adotadas pelo campus, descritas no memorando eletrônico nº 7/2021 – DGCM/CAM, informamos que as orientações e a recomendação previstas no presente relatório serão mantidas até a sua implementação definitiva por parte da unidade examinada, acompanhada da apresentação dos comprovantes.

VII – CONCLUSÃO

Esta auditoria foi desenvolvida com o objetivo de realizar a avaliação dos controles internos relacionados à Gestão de Veículos do IFRJ, recomendando quando necessário, medidas que venham fortalecê-lo.

Os trabalhos foram realizados a partir do levantamento e da análise de informações obtidas junto ao **Campus Mesquita** do IFRJ.

Em face dos exames realizados, concluímos que existem fragilidades a serem corrigidas e indicamos, com base nas **orientações** e na **recomendação** registradas no presente relatório que o Campus adote as medidas necessárias em prol da melhoria das ações de controle da gestão de veículos de sua unidade.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 2021.

EDSON DA SILVA BECKMAN
Auditor Interno
SIAPE:2291229/IFRJ

KÉSIA VIEIRA RAMOS DE OLIVEIRA
Chefe da Auditoria Interna
SIAPE: 2291819/IFRJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 29/2021 - AUDIN (11.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro-RJ, 24 de Dezembro de 2021

Mesquita_-_Relatrio_Definitivo_Veculos_-.pdf

Total de páginas do documento original: 9

Tipo de conferência: DOCUMENTO ORIGINAL

(Assinado digitalmente em 04/01/2022 15:35)

DANIELLE SILVA DE ARAUJO

AUDITOR INTERNO

1691832

(Assinado digitalmente em 06/01/2022 11:04)

EDSON DA SILVA BECKMAN

AUDITOR

2291229

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **29**, ano: **2021**, tipo: **RELATÓRIO DE AUDITORIA**, data de emissão: **04/01/2022** e o código de verificação: **86063134f5**